

Produtores de

# Água e Floresta

Guandu - RJ

# Cartilha do Produtor

Unidade Gestora do Projeto (UGP):



# SUMÁRIO

## APRESENTAÇÃO INTRODUÇÃO

- ✓ O que é PSA?
- ✓ O que é Serviço Ambiental?
- ✓ Base legal do PSA no Brasil
- ✓ O que é uma APP?
- ✓ O que é Reserva Legal - RL?
- ✓ O que são Unidades de Conservação - UC?
- ✓ O que é Cadastro Ambiental Rural - CAR?

## O PROJETO

- ✓ Projeto Produtores de Água e Floresta
- ✓ Benefícios para o produtor
- ✓ Benefícios para a sociedade
- ✓ Resultados obtidos
- ✓ Fonte dos recursos
- ✓ Papel das instituições parceiras
- ✓ Papel das instituições executoras



## ORIENTAÇÕES AO PRODUTOR

- ✓ Como participar?
- ✓ Quem pode participar?
- ✓ Documentos necessários
- ✓ Obrigações do produtor
- ✓ Posso desenvolver atividades econômicas na propriedade?
- ✓ Posso produzir nas áreas em restauração?
- ✓ Quanto eu vou receber?
- ✓ Qual o cálculo do valor pago pelas áreas conservadas?
- ✓ Qual o cálculo do valor pago pelas áreas a serem restauradas?
- ✓ Quando e como eu vou receber?
- ✓ Descumprimento do contrato
- ✓ Quanto tempo dura o contrato?
- ✓ E se a propriedade for vendida?
- ✓ E se o proprietário falecer?

# Palavra do Comitê Guandu

Criado em 2002, o Comitê Guandu funciona como um parlamento das águas. Discutir a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água em projetos que visem a melhoria da qualidade e quantidade da água é uma de suas atribuições principais. No município de Rio Claro, o Comitê Guandu, através de sua Agência de Bacia – AGEVAP – e de instituições parceiras como a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a prefeitura do Município de Rio Claro e ONGs como The Nature Conservancy (TNC) e o Instituto Terra de Preservação Ambiental (ITPA), tornaram o projeto Produtores de Água e Floresta (PAF) uma realidade no Estado do Rio de Janeiro.

Em 2008, o “Produtores de Água e Floresta” começou a desenvolver suas primeiras atividades em Lídice, distrito de Rio Claro, na região do Alto Pirai. A ideia do projeto é incentivar ações de restauração e conservação florestal e dar uma contrapartida aos proprietários e produtores rurais que participam do projeto. Os benefícios incluem desde a remuneração financeira à adequação ambiental do imóvel rural.

Implantar projetos como o PAF significa zelar pelo abastecimento de água de várias cidades. O maior legado do projeto é garantir a disponibilidade de água de qualidade para as futuras gerações. E a peça fundamental no processo é o proprietário rural. É ele o responsável por aplicar os conceitos e o planejamento na prática. Ao destinar áreas de sua propriedade para restauração e conservação florestal, o produtor se torna o responsável por garantir a eficiência das ações do projeto, que acumula até junho de 2015 mais de 3.000 ha conservados e 400 ha restaurados.

## O que é PSA?







O pagamento por serviços ambientais (PSA) consiste na transferência de recursos (monetários ou outros) a quem ajuda a manter ou a produzir os serviços ambientais.

## O que é Serviço Ambiental?

Serviços ambientais (ou serviços ecossistêmicos) são os benefícios obtidos pelos seres humanos dos ecossistemas, sejam estes naturais ou manejados.



# Base legal do PSA no Brasil

-  **Projeto de Lei Federal do PSA (PL nº 792/2007):**  
Tem a finalidade de definir os serviços ambientais e instituir o pagamento pelos serviços.
-  **Lei Estadual do PSA (Decreto nº 42.029/2011):**  
Estabelece o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PRO-PSA) no âmbito do Programa Estadual de Conservação e Revitalização de Recursos Hídricos - PROHIDRO
-  **Lei Municipal do PSA (Lei nº 514/2010):**  
Cria o Projeto Produtor de Águas e Florestas no município de Rio Claro – RJ, estabelecendo o mecanismo de pagamento por serviços ambientais.
-  **Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651 /2012):**  
Estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, define as Áreas de Preservação Permanente (APP), a Reserva Legal (RL), o Cadastro Ambiental Rural (CAR), dentre outros.
-  **Lei das Águas (Lei 9.433/199):**  
Institui o Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, estabelece a outorga e a cobrança pelo uso da água, cria os Comitês e as Agências de Bacia para aplicar os recursos arrecadados na conservação e recuperação da bacia.
-  **SNUC (Lei nº 9.985 /2000):**  
Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), definindo as categorias de Unidades de Conservação (UCs) como Parques, Áreas de Proteção Ambiental (APA), Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), dentre outras.

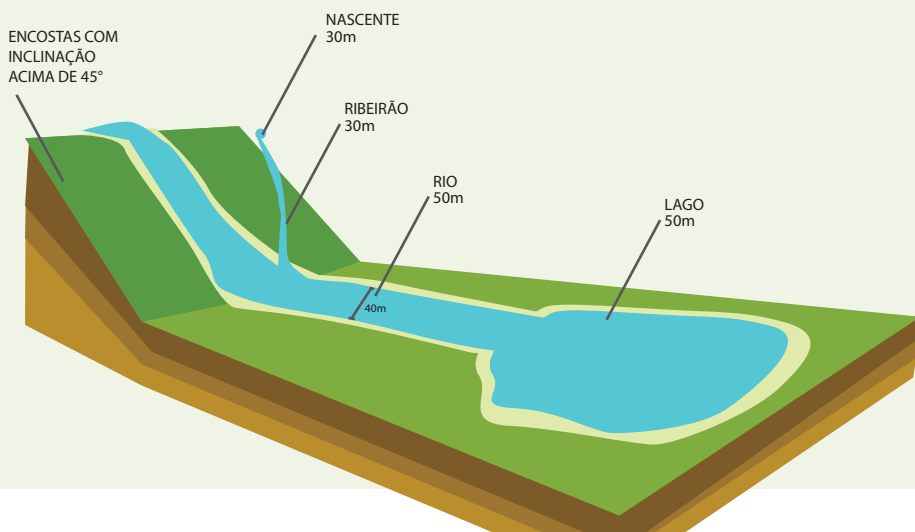
# Base legal do PSA no Brasil

Área de Preservação Permanente (APP) é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de:

- Preservar os recursos hídricos;
- Preservar a paisagem;
- Preservar a biodiversidade;
- Facilitar o fluxo gênico da fauna e da flora;
- Proteger o solo; e
- Assegurar o bem-estar das populações humanas.

## O que é considerado APP?

- As margens dos rios e córregos;
- O entorno de nascentes;
- O entorno de veredas (brejos);
- O entorno de lagos e lagoas naturais e reservatórios artificiais;
- As encostas com inclinação acima de 45°;
- Os topos de morro;
- Todas as áreas acima de 1.800 metros de altitude;
- Dentre outros.



# O que é Reserva Legal (RL)?

**Reserva Legal** é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de:

- Assegurar o uso econômico sustentável dos recursos naturais do imóvel rural;
- Auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos;
- Conservar a biodiversidade.

Na Mata Atlântica, a **Reserva Legal** corresponde à 20% da área do imóvel.

A **RL** deve ser definida pelo proprietário no Cadastro Ambiental Rural - CAR.





## O que são Unidades de Conservação (UC)?

Unidades de Conservação são áreas legalmente instituídas pelo Poder Público com objetivos de conservação e recuperação dos serviços ecossistêmicos e da biodiversidade.



## UCs de Proteção Integral:

é permitido o uso indireto, como turismo para fins educacionais.

- **Parque;**
- **Reserva Biológica (REBIO);**
- **Estação Ecológica;**
- **Monumento Natural;**
- **Refúgio da Vida Silvestre.**

## UCs de Uso Sustentável:

é permitido o uso direto e sustentável dos recursos naturais, como a extração de madeira, a pesca, habitação, dentre outros.

- **Área de Proteção Ambiental (APA);**
- **Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN);**
- **Reserva Extrativista (RESEX);**
- **Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS);**
- **Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE);**
- **Floresta Nacional (FLONA);**
- **Reserva de Fauna.**



Toda **UC** possui um conselho, informe-se e participe!

### O que é RPPN?

Área privada, criada por iniciativa do proprietário e ato do poder público, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, onde é permitida a pesquisa científica, o turismo e as práticas educacionais.

### O que é APA?

Área constituída por terras públicas ou privadas com objetivos de disciplinar o processo de ocupação do solo, manter os serviços ecossistêmicos e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, onde podem ser permitidas atividades econômicas sustentáveis e até a ocupação urbana de forma adequada.



# O que é CAR?

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro público, eletrônico, de abrangência nacional feito junto ao órgão ambiental, obrigatório para todos os imóveis rurais e tem como finalidade:

Integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.



**CAR**  
CADASTRO AMBIENTAL RURAL

## Benefícios do CAR:

- Planejamento ambiental e econômico do uso e ocupação do imóvel rural;
- Acesso à emissão das Cotas de Reserva Ambiental ;
- Possibilidade de adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA;
- Regularização de APP e/ou Reserva Legal suprimida ou alterada até 22/07/2008, sem autuação por infração administrativa ou crime ambiental;
- Suspensão de sanções em função de infrações administrativas por supressão irregular de vegetação em áreas de APP, Reserva Legal e de uso restrito, cometidas até 22/07/2008.
- Obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que o praticado no mercado;
- Contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado;
- Dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR;
- Dentre outros.

# Projeto Produtores de Água e Floresta

O Projeto Produtores de Água e Floresta tem por finalidade a implantação de um Sistema de Pagamento por Serviços Ambientais na bacia do rio Guandu no município de Rio Claro - RJ.

O sistema de PSA consiste na compensação financeira aos proprietários que conservarem ou restaurarem as florestas em suas propriedades promovendo a geração e a manutenção dos serviços ecossistêmicos relacionados aos recursos hídricos.



Produtores de  
**Água e Floresta**  
Guandu - RJ

Em 2008 iniciou-se a implantação do Projeto Produtores de Água e Floresta – PAF Guandu.

As primeiras ações do projeto concentraram-se na bacia do Rio das Pedras localizada no município de Rio Claro, no alto da bacia do rio Pirai. Posteriormente as ações estenderam-se para outras bacias do município de Rio Claro, afluentes do Pirai e do Ribeirão das Lajes.



### Unidade Gestora do Projeto (UGP):



# Benefícios para o produtor

- ✓ Reflorestamento da mata ciliar e nascentes (APP) disponibilizadas no projeto;
- ✓ Cercamento das áreas de floresta (conservação) e das áreas em restauração disponibilizadas no projeto;
- ✓ Apoio técnico para inscrição no CAR;
- ✓ Apoio técnico para adequação ambiental da propriedade;
- ✓ Compensação financeira pelos serviços ambientais.



# Benefícios para a sociedade



- ✓ Aumento da cobertura florestal da Mata Atlântica;
- ✓ Melhoria da qualidade e quantidade de água na bacia hidrográfica;
- ✓ Redução de custos no tratamento da água e manutenção da disponibilidade para abastecimento das cidades;
- ✓ Controle da vazão dos rios evitando enchentes nas áreas urbanas;
- ✓ Redução da perda de solo e manutenção da fertilidade, garantindo produtividade das áreas agrícolas.



# Resultados obtidos

- ✓ Mais de 50 produtores contratados;
- ✓ Mais de 400 hectares de floresta restaurados;
- ✓ Aproximadamente 3.000 hectares de floresta conservados;
- ✓ Continuidade das ações desde 2008.



## Reconhecimento

### Prêmio ANA 2014

O projeto Produtores de Água e Floresta ficou entre os cinco semifinalistas do concurso da Agência Nacional de Águas – ANA dentre mais de 400 projetos de todo o Brasil.





# Fonte dos recursos

Os recursos financeiros para realização do pagamento ao Produtor de Água e Floresta é proveniente da cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica do Guandu.



O recurso foi aprovado pelo Comitê Guandu através de resoluções que garantem a disponibilidade anual do recurso.

Estes recursos são repassados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Rio Claro, a cada etapa do projeto, através do Contrato de Transferência n.º 004/2012 firmado entre a Prefeitura e a AGEVAP (Agência de Bacia do Guandu).



# Papel das instituições parceiras

## Comitê Guandu:

- ✓ Determinar as ações a serem executadas pela Agência de Bacia (AGEVAP);
- ✓ Aprovar a aplicação de recursos financeiros;
- ✓ Acompanhar ações do projeto.

## Agevap

- ✓ Realizar contrato com a Prefeitura para repasse dos recursos referente ao pagamento dos produtores;
- ✓ Contratar agente técnico para dar apoio aos produtores e a prefeitura;
- ✓ Contratar outros serviços necessários a execução das ações do projeto;
- ✓ Fiscalizar as ações executadas e prestar contas.



# Papel das instituições parceiras

## Demais parceiros:

- ✓ Definir o planejamento das ações do projeto;
- ✓ Acompanhar as ações do projeto;
- ✓ Alavancar recursos para implantação de reflorestamento e outras ações do projeto.



# Papel das instituições executoras

## Prefeitura de Rio Claro: (Contratante)

- ✓ Selecionar produtores;
- ✓ Contratar produtores;
- ✓ Acompanhar ações do projeto;
- ✓ Realizar o pagamento aos produtores;
- ✓ Prestar contas dos recursos investidos.



## TECNOGEO : (Agente técnico)

- ✓ Mobilizar e apoiar tecnicamente os produtores a se inscreverem no projeto;
- ✓ Apoiar a prefeitura na seleção e contratação dos produtores;
- ✓ Elaborar os Planos de Trabalho das áreas contratadas;
- ✓ Monitorar as ações implantadas e avaliar o cumprimento das metas;
- ✓ Apoiar a prefeitura no pagamento e na prestação de contas dos recursos investidos.



## Como participar?

Se você é proprietário rural de Rio Claro – RJ e tem interesse de se integrar ao projeto, basta entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente de Rio Claro para que uma equipe técnica faça uma visita à sua propriedade e lhe oriente sobre a inscrição.



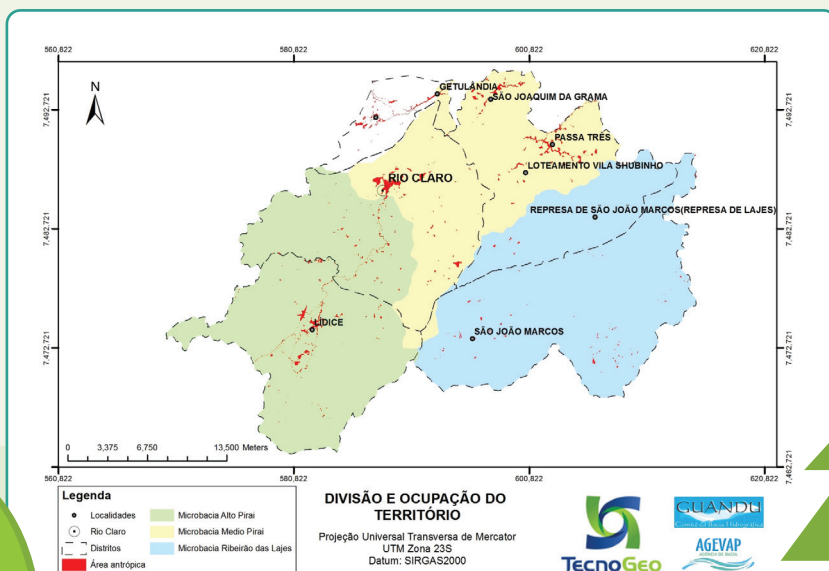
## Mais informações:

Acesse o site <http://rioclaro.rj.gov.br/> ou [www.comiteguandu.com.br](http://www.comiteguandu.com.br)

Ou entre em contato com:  
Secretaria de Meio Ambiente de Rio Claro  
Tel.: (24) 3332-1717 Ramal:236

# Quem pode participar?

Podem participar, pessoas físicas ou pessoas jurídicas representantes de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas e caçaras) que sejam possuidoras de imóveis rurais no município de Rio Claro – RJ, localizados nas bacias dos Rios Pirai e Ribeirão das Lajes.



# Documentos necessários

- Ficha de Inscrição;
- Plano de Trabalho;
- Documentos do proprietário (pessoa física):
  - Cópia do documento de Identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia de comprovante de residência.
- Documentos do imóvel:
  - Registro Geral de Imóveis (RGI)

Em caso de pessoa jurídica entre em contato!

Em caso de posse, usucapião, cessão de uso e outros casos especiais entre em contato!

Para preenchimento da Ficha de Inscrição e elaboração do Plano de Trabalho solicite o apoio!



**CONTATOS:** Tel.: (24) 3332-1160  
Cel: (24) 99875-3863

# Obrigações do produtor

- Cumprir o contrato firmado com a Prefeitura de Rio Claro;
- Prestar as informações e apresentar a documentação requerida ao longo do processo;
- Apoiar a equipe técnica na elaboração dos Planos Individuais das Propriedades;
- Executar ou auxiliar a execução das ações necessárias ao alcance das metas de conservação e restauração florestal descritas no Plano Individual da Propriedade;
- Manter e zelar pelas ações executadas na propriedade, protegendo a área contra a ação do fogo, de animais (criação de gado, cavalo, porcos, etc) e de terceiros;
- Comunicar a equipe técnica do Projeto sobre a ocorrência ou iminência de qualquer dano às ações executadas na propriedade, e auxiliá-la no controle eficaz das ameaças;
- Permitir o acesso da equipe técnica do projeto para realização de monitoramento das áreas e vistoria do cumprimento das metas.



Em caso de rompimento de cerca ou danos naturais às áreas de restauração informe à



**Tel.: (24) 3332-1160**  
**Cel.: (24) 99875-3863**



Em caso de incêndios, queimadas, corte de vegetação ou qualquer outro crime ambiental informe à Secretaria de Meio Ambiente

**Tel.: (24) 3332-1717**  
**Ramal:236**



# Posso desenvolver atividades econômicas na propriedade?

A adesão ao Projeto não constitui perda da propriedade ou posse, e as atividades desenvolvidas fora das áreas contratadas para a restauração florestal podem continuar normalmente desde que não prejudiquem as áreas contratadas.

## E nas áreas disponibilizadas para o Projeto?

Nas áreas de conservação florestal podem ser desenvolvidas atividades de uso indireto e atividades de uso direto que não impliquem na supressão da vegetação, como:

- Turismo, lazer e educação ambiental;
- Apicultura e meliponicultura;
- Manejo Florestal Sustentável de Produtos não Madeireiros, como folhas e frutos.



# Posso produzir nas áreas em restauração?

Nas áreas de restauração florestal, além das atividades permitidas nas áreas de conservação, podem ser implantados Sistemas Agroflorestais (SAF) com o objetivo de conciliar a produção agrícola com a restauração da floresta.

Nestes casos deverão ser observados as restrições legais aplicáveis de acordo com as características da área e da propriedade (pequena ou grande), devendo ser previamente definido o sistema de manejo e as espécies a serem implantadas, junto à equipe técnica do Projeto.

## SISTEMA AGROFLORESTAL - SAF



# Quanto eu vou receber?

São consideradas duas modalidades de serviço ambiental para a compensação financeira:

## Conservação de florestas existentes.



Serão levantadas e classificadas todas as florestas existentes na propriedade através de imagens aéreas para cálculo da área.

## Restauração de áreas desmatadas.



O proprietário definirá quais áreas desmatadas serão disponibilizadas para restauração.

Quanto mais áreas forem disponibilizadas maior será o valor pago pelas áreas conservadas!

O valor de referência é de  
**R\$ 50,00/ha/ano**  
que corresponde ao custo de oportunidade da terra na região.

# Qual o cálculo do valor pago pelas áreas conservadas?

O cálculo do valor pago pela conservação de florestas considera:

- ✓ Se a área é prioritária;
- ✓ O estágio sucessional da vegetação;
- ✓ Se está no interior ou no entorno de Unidades de Conservação; e
- ✓ A porcentagem da área prioritária desmatada da propriedade disponibilizada para restauração.

Áreas Prioritárias

=

Mata ciliar e entorno de nascentes (APP)

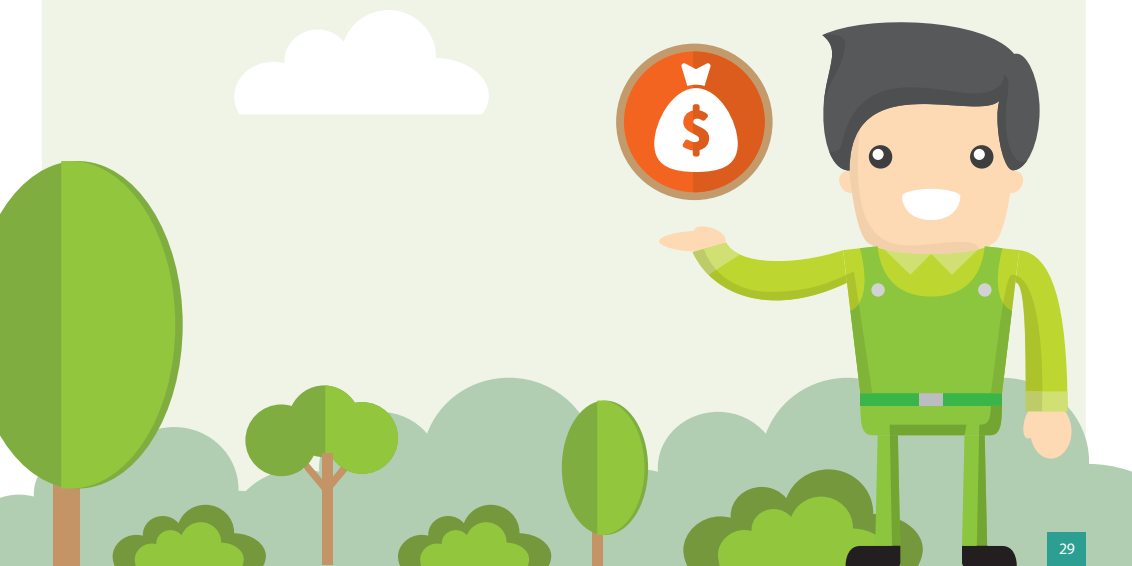
Grau de participação mínimo = 25%



# Qual o cálculo do valor pago pelas áreas conservadas?

## Conservação de Remanescentes Florestais

Influência de UCs	Prioridade	Estágio sucessional da vegetação	Grau de Participação		
			25-50%	51-75%	76-100%
Interior ou Zona de Amortecimento de UCs	Área prioritária	Médio/avançado	R\$36,00	R\$48,00	R\$60,00
		Inicial	R\$24,00	R\$36,00	R\$48,00
	Outras áreas	Médio/avançado	R\$24,00	R\$36,00	R\$48,00
		Inicial	R\$12,00	R\$24,00	R\$36,00
Outras áreas	Área prioritária	Médio/avançado	R\$30,00	R\$40,00	R\$50,00
		Inicial	R\$20,00	R\$30,00	R\$40,00
	Outras áreas	Médio/avançado	R\$20,00	R\$30,00	R\$40,00
		Inicial	R\$10,00	R\$20,00	R\$30,00



# Qual o cálculo do valor pago pelas áreas a serem reflorestadas?

## Restauração Florestal

Bem Cuidada	R\$ 50,00
Médio Cuidada	R\$ 30,00

Metodologia de cálculo do valor da compensação financeira paga pelos serviços ambientais prestados pelo produtor de água e floresta, na modalidade Restauração Florestal, em R\$/ha/ano.

Sobre o valor total calculado é aplicado ainda um fator de correção em função do tamanho da propriedade em módulos fiscais.

## Conservação de Remanescentes Florestais

Módulos Fiscais	Fator de Correção
Até 4	1,8
4 a 10	1,5
10 a 20	1,2
Acima de 20	1,05

### LEMBRE-SE!

Para participar do projeto, deve-se disponibilizar no mínimo 25% das áreas prioritárias desmatadas para restauração.

### ÁREAS PRIORITÁRIAS



Mata ciliar e entorno de nascentes (APP)

# Descumprimento do contrato

- ✓ O não cumprimento das condições estabelecidas no CONTRATO por parte do produtor poderá acarretar em sanções.
- ✓ Em cada caso será avaliado se o produtor:
- ✓ Impediu ou dificultou o acesso da equipe técnica do PAF aos locais de restauração ou conservação dentro da sua propriedade;
- ✓ Dificultou o desenvolvimento das ações previstas no Plano Individual da Propriedade, tais como: alteração de traçado ou de local de cercas;
- ✓ Danificou DIRETA OU INDIETAMENTE cercas ou mudas implantadas;
- ✓ Fez uso de fogo na propriedade, mesmo para limpeza de pasto, ou realizou qualquer outra intervenção ambiental na propriedade, sem a devida licença do órgão ambiental competente;
- ✓ Não informou IMEDIATAMENTE à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através de contato direto ou através da equipe técnica do Projeto, qualquer caso de depredação às cercas ou mudas, ocorrência de incêndios, ou outras incidências nas áreas em restauração florestal ou áreas conservadas, provocadas por terceiros.



## PENALIDADES APLICÁVEIS:

- Advertência;
- Recuperação das áreas afetadas com recursos do proprietário;
- Alteração no valor pago pelas áreas de restauração em função do cuidado pela área;
- Suspensão do pagamento;
- Rescisão de contrato;
- Ressarcimento de investimentos feitos pelo projeto.



Constatada qualquer irregularidade INFORME a equipe técnica do projeto!

## Quanto tempo dura o contrato?

O contrato tem validade de 24 meses, podendo ser renovado automaticamente por mais 12 meses caso nenhuma das partes se manifeste em contrário.

## E se o produtor desistir antes?

Poderá haver o término antecipado do contrato através de um acordo entre as partes.

Neste caso, as áreas disponibilizadas para o Projeto que já tenham sofrido algum tipo de intervenção, deverão ser preservadas e mantidas pelo Produtor, devido a serem consideradas Áreas de Preservação Permanente (APP) de acordo com o Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/12).





## E se a propriedade for vendida?

Nesse caso, o novo proprietário, se tiver interesse, precisa se apresentar no Escritório Técnico do Projeto com os documentos da propriedade em seu nome, para ser realizada a mudança no contrato.

## E se o proprietário falecer?

Nesse caso, o(s) herdeiro(s) precisa(m) se apresentar no Escritório Técnico do Projeto com os documentos da propriedade em seu nome (ou algum outro que comprove a posse), para ser feito a mudança no contrato.



**Elaboração e Execução:**

TECNOGEO INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidas nesta publicação, desde que citada a fonte.



**Coordenadora do Projeto**

Camila Rodrigues Silva

**Responsáveis Técnicos**

Vinicius Soares

Elis de Souza Pinto

Wayllon Moreira

**Gerência Executiva e Financeira**

Abisael Seco Peixoto

Patrícia Regina Lemes Peixoto



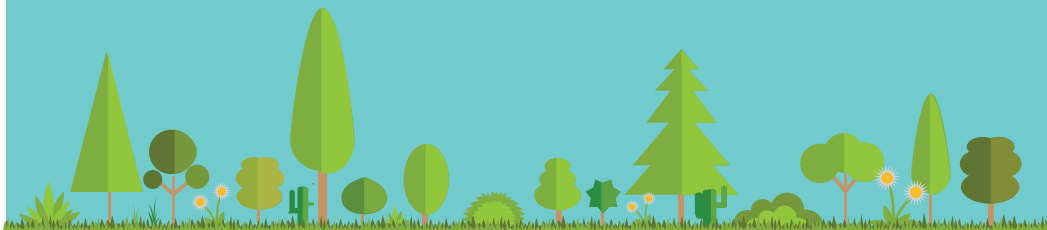
**TECNOGEO INFORMÁTICA LTDA EPP.**

Avenida Guadalupe, 632 – Sala 01 – Jardim América

São José dos Campos – SP

CEP: 12.235-000

Telefone: (12) 3937-1711

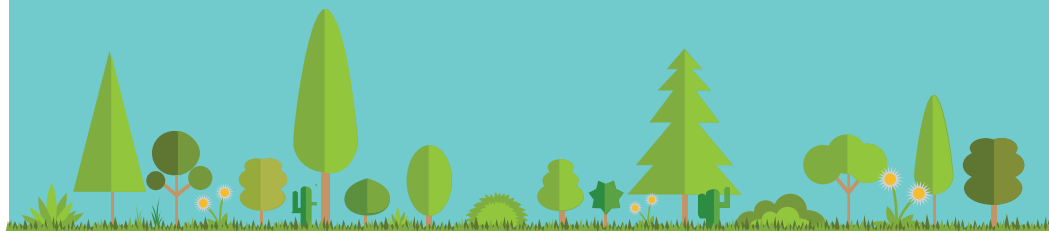




Produtores de

**Água e Floresta**

Guandu - RJ



Cartilha  
do  
Produtor